

DESPACHO 121/2025/SUPER

O **Superintendente do SENAR/MT**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item 13.18 do Instrumento de Seleção,

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado 09/2024, destinado a contratações de profissionais para a função de **Assistente / Assistente de Regional**, conforme previsto no item 13.11, possui validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que o Resultado Final foi publicado em 09/07/2024, com validade prevista até 09/07/2025;

Considerando, ainda, o aumento das demandas nas áreas e a possibilidade de ampliação do quadro de pessoal,

RESOLVE:

Com base no disposto no item 13.18 do referido Instrumento de Seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, **prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024 por mais 01 (um) ano, até 09/07/2026.**



Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

MARCELO LUPATINI
Superintendente
SENAR-AR/MT